



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00124/2018, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000398/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020353/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00124/2018, CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER E, DE OUTRO LADO A EMPRESA SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO EIRELI - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA EM PRAIA DE MAROBÁ, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, 79 - centro - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação **conforme preceitua a Lei nº 1.356 de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, Sr. ZENILDO DA ROSA PORTO**, brasileiro, portador do CPF nº 001.725.847-28 e RG nº 1.998.940 SPTC/ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.956.838/0001-38, com endereço na Rodovia ES 487, Rio Novo do Sul x Itapemirim, Fazenda Santa Helena, Zona Rural, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. LUIZ GONZAGA PENA BARBOSA**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, portador do CPF nº 783.318.977-49 e RG nº 3.781- D CREA/ES, residente e domiciliado na Rua Lauro Viana, nº 93, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.300-050, doravante denominada **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no **Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo do Contrato nº 00124/2018 por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO QUANTITATIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do respectivo contrato pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias é, estimado em R\$ 184.156,14 (cento e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), conforme planilha de acréscimo e decréscimo anexo ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 15 de abril de 2019.

Zenildo Da Rosa Porto
**Secretário Municipal De Cultura, Turismo,
Esporte E Lazer
CONTRATANTE**

Luiz Gonzaga Pena Barbosa
**Santa Helena Engenharia E Paisagismo
Eireli - Epp
CONTRATADA**